

NOVELA

Capítulo 5



ASSALTO AOS COFRES PÚBLICOS

O que deveria ser **CRIMINALIZADO** está sendo **PREMIADO**

E VOCÊ É QUE VAI PAGAR A CONTA

Mobilize-se contra projetos que querem “legalizar” doação de dinheiro público para bancos: PL 3.877/2020, PL 9.248/2017 e PLP 112/2019, que também trata da autonomia do Banco Central, tal como o PLP 19/2019. Pressione parlamentares para rejeitar esses projetos!

Capítulo 5 - O PL 3.877/2020 NÃO POSSUI BASE JURÍDICA E ECONÔMICA! ESTAMOS DIANTE DE UM ESCÂNDALO!

Os argumentos que estão sendo apresentados para instituir a obrigação onerosa para que o Banco Central continue doando dinheiro público para os bancos não se sustentam!

Inicialmente, devemos questionar:

1) Qual a justificativa para a criação de obrigação onerosa direcionada a doar dinheiro público para bancos, enquanto faltam recursos para o atendimento de urgentes necessidades sociais? Além do rombo ilegal ao orçamento público no valor de R\$ 1 trilhão nos últimos 10 anos, essa remuneração gera falsa escassez de moeda na economia e provoca aumento brutal das taxas de juros de mercado, prejudicando toda a economia brasileira, além de fabricar a crise que enfrentamos desde 2014! Só bancos lucram!

2) Qual é a fonte de recursos para o pagamento da despesa de remuneração dos “depósitos voluntários” aos bancos? A “Lei de Responsabilidade Fiscal” (LRF - Art.17) e a Constituição Federal (Art. 113 - ADCT) obrigam que todo projeto que implique aumento de despesa deverá indicar o impacto orçamentário e financeiro, bem como indicar a origem das fontes de receitas para o seu custeio. **O PL 3.877/2020 não informa quanto vai custar e também não indica de onde virão os recursos para remunerar os depósitos voluntários dos bancos, o que afronta a LRF e a Constituição. Por que utilizam a “LRF” para impedir investimentos sociais, mas não a aplicam para impedir gastos com juros para os bancos?**

ERROS NA JUSTIFICAÇÃO DO PL 3.877/2020:

Ao contrário de servir para mitigar efeitos da crise econômica que vivemos desde 2014 no Brasil, **a remuneração da sobra de caixa dos bancos foi a prin-**



cipal causa da fabricação dessa crise, como temos denunciado desde janeiro de 2016. Em vez de “preservação de empregos e salários do mercado formal de trabalho”, como constou da justificativa do PL 3.877/2020, essa operação fabricou e tem aprofundado a crise econômica, levando milhões de empresas à falência e pessoas ao desemprego, como fartamente ilustrado no Capítulo 2 desta novela.

Erra feio o Senador Rogério Carvalho, na mesma justificativa ao PL 3.877/2020, ao dizer que em 2020 a elevação das operações compromissadas teria se dado “em razão da necessidade de enxugar a liquidez criada pela utilização dos recursos da Conta Única para enfrentamento da pandemia”, **ignorando que o Banco Central injetou R\$1,2 trilhão de liquidez nos bancos a partir de 23/3/2020, conforme amplamente noticiado.**

Com crise, Banco Central já anunciou R\$ 1,2 trilhão em recursos para bancos

Os recursos têm como objetivo manter a liquidez no sistema

Por Agência Estado



O Senador Rogério Carvalho declarou que seu “**PL 3.877/2020 pretende reduzir a dívida pública...**” Deixar de usar títulos da dívida mantém todos os mesmos danos da operação, porém reduzindo a pouca transparência dessa verdadeira farra! Como afirmado por ex-autoridades e especialistas, a remuneração aos bancos via “Depósito Voluntário” foi caracterizada, até por economistas liberais, de **PEDALADA.**

(Alexandre Schwartzman e Gustavo Franco), **CONTABILIDADE CRIATIVA** (Marcos Mendes) e **MAQUIAGEM** (Bernard Appy) <https://bit.ly/3mytgwA>

Aqui as “Operações Compromissadas” fazem o contrário! Produzem e aprofundam a crise e elevam os juros para patamares estratosféricos, de 250% ao ano no cartão de crédito quando a Selic” está em 2%!

BC pode aderir à contabilidade criativa, dizem economistas

Bom parte dos economistas recebeu com desconfiança a criação de um novo instrumento de política monetária para o Banco Central

Por **Alex Salomão e Francisco Carlos de Assis**
Publicado em 23/01/2016, às 7:03:33

Tempo de leitura: 4 min



É uma ilusão achar que deixar de usar os títulos da dívida pública nessa operação irá modificar alguma coisa! Será uma “pedalada”! Até ex-diretor do Banco Central Alexandre Schwartzman “defende que depósitos no BC sejam criados para dar mais credibilidade para a contabilidade pública. Ressalta, entretanto, que esses aportes no Banco Central devem ser classificados como dívida pública.” <https://bit.ly/2HKP8p8>

O relatório apresentado pela senadora Kátia Abreu repete os mesmos erros do senador Rogério Carvalho e ainda agrava, **abrindo a possibilidade de aumentar ainda mais o volume de remuneração paga aos bancos.** Enquanto o texto original do PL 3.877/2020 já indica um aumento da remuneração aos bancos, ao estabelecer o patamar de juros com base nos títulos da dívida pública de mesma maturidade (os juros dos títulos da dívida pública estão, atualmente em 9% ao ano em média), a relatora deixa em aberto, sem parâmetro, para que o Banco Central decida o valor dos juros a serem pagos aos bancos! **Qual será o patamar dessa remuneração? Ainda mais se aprovada a independência do Banco Central? Sem limite?**

Ambos senadores afirmam que o Brasil deveria fazer como outros países, porém, ao contrário de retirar dinheiro de circulação e remunerar bancos para “controlar a liquidez”, **outros países, como Estados Unidos da América do Norte estão é COLOCANDO dinheiro em circulação** (<https://bit.ly/31UixEV>), para forçar os bancos **REDUZIREM** as taxas de juros oferecidas às empresas e famílias e, assim, movimentar a economia e minorar os efeitos da crise.

As alegações de que tal operação seria necessária para manter o nível da taxa de juros claramente defende interesse dos bancos! **Qual o problema da taxa de juros baixar? Isso será ótimo para toda a economia,** e só não acontece no Brasil (onde as taxas de juros de mercado são as mais elevadas do Planeta) por causa da esterilização de volume muito superior a 20% do PIB no Banco Central, gerando uma “falsa escassez de moeda” na economia!

TEM ALGO ERRADO AÍ! SÓ NÃO VÊ QUEM NÃO QUER!

A alegação de que tal operação se destinaria a reduzir a inflação também é furada! Justamente **quando tal operação atingiu o patamar de R\$1,6 TRILHÃO, a inflação explodiu,** como tem sido noticiado, pois a inflação no Brasil decorre de aumento de preços administrados e de alimentos, conforme documentos do próprio Banco Central.

Buscar Valōr Brasil

Em revisão de cenários, três bancos ajustam para cima expectativa de inflação em 2020

Em comum, Bradesco, Bradesco BBI e BTG Pactual esperam um desempenho forte da economia no terceiro trimestre deste ano e alertam para a questão fiscal

Por **Arícia Martins e Victor Rezende, Valor** — São Paulo
01/10/2020 13h38 - Atualizado há 4 semanas

Como é possível que o Senado tenha “acordo para votação” do PL 3.877/2020, diante de tantos erros; ausência de base jurídica ou econômica; descumprimento da “LRF” e da Constituição no que diz respeito à estimativa de impacto orçamentário e indicação da **fonte de recursos para o pagamento da despesa de remuneração dos “depósitos voluntários” aos bancos,** e, ainda por cima, indicação de que essa injustificada doação de dinheiro aos bancos **poderá ser ainda mais elevada que o já absurdo gasto que tem ocorrido com as “Operações Compromissadas”?**

TEMOS DINHEIRO SOBRANDO PARA ISSO?

Aguarde o próximo capítulo dessa novela de assalto aos cofres públicos!



PARTICIPE DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar - Brasília/DF - CEP: 70070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil

■ Telefone: (61) 2193-9731 ■ E-mail: contato@auditoriacidada.org.br ■ <http://www.auditoriacidada.org.br/>

Estamos também nas Redes Sociais:



@auditoriacidada.pagina



@auditoriacidada.br



@auditoriacidada



@AuditoriaCidada



PODCAST

OUTUBRO / 2020